



Índice

Secretaria de Educação.....	2
EDITAL	2
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA SEMED Nº 001/2025	2
Gabinete do Prefeito	5
DECRETO	5
DECRETO Nº 012/2025	5

Secretaria de Educação

EDITAL

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA SEMED Nº 001/2025

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA SEMED Nº 001/2025 SELEÇÃO E COMPOSIÇÃO DE BANCO DE ALFABETIZADORES NO ÂMBITO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO - PBA A Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca, Estado do Maranhão, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no artigo 1º da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, que regulamenta o serviço voluntário, no artigo 11, § 1º, da Lei nº 10.880, de 9 de junho de 2004, que institui o Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens, Adultos e Idosos, nos Decretos nº 10.959/2022, nº 11.882/2024 e nº 12.048/2024, bem como as Resoluções CD/FNDE/MEC n.º 01/2024, nº 20/2024 e n.º 21/2024, torna público o presente edital que estabelece os critérios e procedimentos para a seleção e composição de banco de alfabetizadores para atuação voluntária no âmbito do Programa Brasil Alfabetizado (PBA), no município de São Pedro da Água Branca, conforme disposições abaixo. 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES O

presente edital tem por objetivo a seleção de alfabetizadores para atuação voluntária no Programa Brasil Alfabetizado - PBA, nos termos da legislação vigente. O programa tem como finalidade a alfabetização de jovens, adultos e idosos, visando à inclusão educacional e à superação do analfabetismo. A atuação dos alfabetizadores terá duração de 12 meses, conforme o planejamento estabelecido pelo PBA. O processo seletivo será conduzido pela Comissão Organizadora, designada pela Secretaria Municipal de Educação, garantindo a transparência, a impessoalidade e a observância das normas legais aplicáveis.

DO OBJETIVO E FINALIDADE A seleção tem como objetivo a formação de um Banco de Alfabetizadores para atuar no Programa Brasil Alfabetizado (PBA), com foco na alfabetização de jovens, adultos e idosos do município de São Pedro da Água Branca. O atendimento será realizado tanto em áreas urbanas quanto rurais, promovendo a inclusão educacional e a redução do analfabetismo. A inclusão no Banco de Alfabetizadores não garante convocação imediata, sendo as chamadas realizadas conforme a necessidade do programa. A atuação dos alfabetizadores seguirá as metas e diretrizes pedagógicas estabelecidas pelo Pacto Nacional pela Superação do Analfabetismo, conforme o Decreto Federal nº 12.048/2024, utilizando metodologias inclusivas que respeitem as características dos alfabetizandos. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO E PERFIL DO ALFABETIZADOR Para participar, o candidato deverá cumprir os seguintes requisitos: Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com visto de permanência e autorização legal para atuação; Ter idade mínima de 18 anos até a data da inscrição; Possuir, no mínimo, certificado de conclusão do ensino médio, preferencialmente com habilitação em Magistério; Cumprir todas as normas e orientações estabelecidas pelo programa, incluindo o Termo de Compromisso (Anexo V) e demais anexos deste edital; Ter disponibilidade para atuar 12 horas e 30 minutos/aula semanais no programa; DAS ATRIBUIÇÕES DO ALFABETIZADOR POPULAR Os alfabetizadores deverão: Desenvolver atividades voluntárias de alfabetização, ministrando aulas para jovens, adultos e idosos, de acordo com as diretrizes do PBA; Planejar as aulas em conjunto com o gestor local, considerando o perfil dos alfabetizandos e as diretrizes pedagógicas do programa; Participar obrigatoriamente das formações continuadas, acompanhando todas as etapas do processo formativo Registrar e documentar mensalmente as atividades desenvolvidas, incluindo frequência, avaliações e produções pedagógicas dos alfabetizandos Realizar visitas domiciliares aos alfabetizandos infrequentes, incentivando sua permanência no programa; Promover o acompanhamento da aplicação das avaliações, de modo a aferir os avanços e necessidades dos alfabetizandos, em consonância com o PBA. Adaptar estratégias pedagógicas conforme o contexto sociocultural dos alfabetizandos, garantindo uma abordagem inclusiva e acessível. DA BOLSA O trabalho dos alfabetizadores será de caráter voluntário, não configurando vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca ou com qualquer outro ente público. Os alfabetizadores selecionados receberão uma bolsa mensal no valor de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), concedida como incentivo financeiro, conforme previsto nas normativas do Programa Brasil Alfabetizado (PBA). O pagamento da bolsa estará condicionado ao cumprimento das atividades pedagógicas e administrativas, sendo necessária a apresentação de: Controle de frequência (a ser definido pela Secretaria Municipal de Educação); Relatórios mensais das atividades realizadas; Comprovação

da execução das ações pedagógicas, conforme diretrizes do programa. O pagamento será efetuado pela Secretaria Municipal de Educação, diretamente na conta bancária informada pelo alfabetizador. Caso ocorra atraso no pagamento, os alfabetizadores poderão apresentar reclamação formal à Secretaria Municipal de Educação para averiguação e providências. Não serão concedidos benefícios adicionais, como transporte, alimentação, férias ou 13º salário, visto que a bolsa tem caráter indenizatório e não constitui remuneração.

DAS INSCRIÇÕES As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas presencialmente na sede administrativa da Secretaria Municipal de Educação de São Pedro da Água Branca/MA, localizada à Rua São José s/n, Centro, CEP: 65.920-000. O período de inscrição será de 15/04/2025, no horário das 09:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00. Para efetivar a inscrição, o candidato deverá apresentar obrigatoriamente os seguintes documentos: Cópia do RG e CPF; Comprovante de residência atualizado (emitido nos últimos 3 meses); Comprovante de escolaridade (certificado de ensino médio regular ou magistério; diploma, certificado, ou declaração do ensino superior, conforme aplicável); Declaração de disponibilidade de tempo para atuar no programa (Anexo III). O candidato poderá apresentar, de forma opcional, comprovantes de experiência em alfabetização, (se houver, para fins de pontuação na análise curricular), conforme o Anexo II, do presente Edital. Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta. Após a realização da inscrição, não será possível incluir ou excluir documentos apresentados, bem como a realização de retificações. A inscrição do candidato implica o conhecimento e a aceitação das normas do presente Edital.

DOS PROCEDIMENTOS DE SELEÇÃO A seleção dos alfabetizadores será realizada por uma Comissão de Seleção designada pela Secretaria Municipal de Educação e compreenderá em uma única etapa: Análise Curricular com Avaliação dos títulos acadêmicos e experiência profissional do candidato, classificatória e eliminatória, devendo a documentação comprobatória ser entregue no ato da inscrição (Anexo II). Processo seletivo terá a pontuação total de 10 pontos. Critérios de Desempate: Em caso de empate na pontuação, será classificado o candidato que: Obter maior pontuação na análise curricular; Tiver maior tempo de experiência comprovada em atividades de alfabetização; Possuir maior idade, considerando o disposto no Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/2003). A convocação dos candidatos classificados será feita por meio de publicação oficial no site da Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca e nos murais da Secretaria Municipal de Educação.

DO CRONOGRAMA EVENTO DATA Publicação do Edital 15/04/2025 Período de Inscrição 15/04/2025 Análise e divulgação do resultado preliminar 16/04/2025 Interposição de recursos 17 a 22/04/2025 Resultado Final e Convocação 23/04/2025

DO RESULTADO FINAL E CONVOCAÇÃO O resultado final será divulgado no site oficial da Prefeitura de São Pedro da Água Branca, bem como nos meios de comunicação oficiais, na data prevista no cronograma do edital. Após a divulgação do resultado final, os candidatos terão um prazo de um dia útil para interpor recurso, caso haja discordância com a pontuação obtida. O recurso deverá ser apresentado por escrito e protocolado na Secretaria Municipal de Educação. Os candidatos classificados integrarão um Banco de Alfabetizadores, podendo ser convocados conforme a necessidade do programa e a disponibilidade de vagas. A inclusão no banco não garante convocação imediata. A convocação seguirá os critérios estabelecidos no item 7.4 deste edital, sendo realizada por meio de publicação oficial e comunicação direta com os candidatos. O Banco de Alfabetizadores terá validade de um ano prorrogável por igual período, a critério da Secretaria Municipal de Educação.

DA VIGÊNCIA E RESCISÃO DO TERMO DE COMPROMISSO O Termo de Compromisso para atuação voluntária no Programa Brasil Alfabetizado (PBA) terá vigência de 12 meses, conforme o planejamento do programa. O Termo de Compromisso poderá ser rescindido: Por solicitação do alfabetizador, mediante justificativa formal, com aviso prévio de (15 dias) à Secretaria Municipal de Educação; Por iniciativa da Secretaria de Educação, nos seguintes casos: Descumprimento das atribuições estabelecidas neste edital; Ausência injustificada que comprometa o andamento das atividades; Falta de entrega dos relatórios pedagógicos e de frequência exigidos; Conduta inadequada ou antiética no exercício da função; Qualquer outro motivo que inviabilize a continuidade do trabalho, devidamente justificado. No caso de rescisão por iniciativa da Secretaria de Educação, o alfabetizador será notificado previamente e terá um prazo de 5 dias úteis para apresentar defesa.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS A Secretaria Municipal de Educação de São Pedro da Água Branca reserva-se o direito de prorrogar, revogar ou anular este edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa ou por necessidade do programa, desde que devidamente fundamentado e sem prejuízo dos direitos adquiridos pelos candidatos já inscritos. A classificação no processo seletivo não assegura direito à convocação ou recebimento da bolsa, garantindo apenas a expectativa de ser chamado, conforme a necessidade e a disponibilidade de vagas no programa. Os casos omissos neste edital serão analisados e decididos pela Comissão Organizadora, respeitando a legislação

vigente e os princípios da transparência, impessoalidade e isonomia. Para esclarecimento de dúvidas ou solicitações relacionadas a este edital, os candidatos poderão entrar em contato com a Secretaria Municipal de Educação de São Pedro da Água Branca, por meio do e-mail sec.educacao@saopedrodaaguabranca.ma.gov.br São Pedro da Água Branca, 11 de abril de 2025 Marcos Suel Teles dos Santos Secretário Municipal de Educação. Anexos: ANEXO I – FICHA DE

INSCRIÇÃO ANEXO II – CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE CURRICULAR ANEXO III – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA ANEXO IV – DISTRIBUIÇÃO DAS TURMAS ANEXO V – TERMO DE COMPROMISSO FICHA DE INSCRIÇÃO NOME COMPLETO: NOME SOCIAL (se aplicável): DATA DE NASCIMENTO: IDADE: NACIONALIDADE: CPF: RG (com emissor): ENDEREÇO RESIDENCIAL (Rua/Av./Tv.) Bairro: Cidade/UF: CEP: Telefone: E-mail: NÍVEL DE ESCOLARIDADE: () Médio () Superior Completo () Superior Incompleto () Pós-graduação () Magistério EXPERIÊNCIA EM EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (descreva resumidamente a experiência ou instituição onde atuou, caso aplicável): CURSOS OU FORMAÇÕES

COMPLEMENTARES EM ALFABETIZAÇÃO (inclua cursos relevantes, se aplicável): Curso: Instituição: Ano de Conclusão: DISPONIBILIDADE PARA PARTICIPAÇÃO EM FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA: () SIM () NÃO TURNO DE DISPONIBILIDADE PARA ATUAÇÃO NO PROGRAMA: () Manhã () Tarde () Noite () Qualquer

deles Confirmo estar ciente e de acordo com os requisitos e compromissos estabelecidos para o cargo de alfabetizador no Programa Brasil Alfabetizado, incluindo a participação em atividades de formação e a elaboração de relatórios mensais e finais. DOCUMENTOS ANEXOS: () RG () Comprovante de Endereço () Comp. de Escolaridade () Certificados de Cursos () Declaração de Experiência Declaro que as informações fornecidas são verdadeiras e autorizo a verificação dos dados aqui descritos para fins de participação no processo seletivo. ASSINATURA DO CANDIDATO: DATA: CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DA ANÁLISE CURRICULAR 1. Formação Acadêmica Máximo: 3,0 Critério Especificação Pontuação

1.1. Ensino Médio Completo Requisito mínimo 1,0 ponto 1.2. Ensino Médio Magistério Requisito preferencial 1,5 ponto 1.3. Ensino Superior Incompleto Cursando Licenciatura, Pedagogia ou áreas afins 1,5 pontos 1.4. Ensino Superior Completo Licenciatura, Pedagogia ou áreas afins 2,0 pontos 1.5. Pós-graduação (lato ou stricto sensu) Em Educação, Alfabetização ou áreas correlatas 3,0 pontos 2. Experiência Profissional em Educação de Jovens e Adultos (EJA) ou Alfabetização de Adultos Máximo: 3,0 Critério Período de Experiência Pontuação 2.1. Experiência até 1 ano Comprovada em EJA ou alfabetização 1,0 ponto 2.2. Experiência entre 1 e 2 anos 2,0 pontos 2.3. Experiência superior a 2 anos 3,0 pontos 3. Cursos e Formações Complementares em Alfabetização ou Educação de Jovens e Adultos (EJA) Máximo: 2,0 Critério Especificação Pontuação 0,25 ponto 3.1. Curso com carga horária mínima de 20 horas (por curso, máximo de Alfabetização ou EJA 1,0 pontos) 0,5 ponto 3.2. Curso com carga horária mínima de 40 horas (por curso, máximo de 1,0 pontos) 4. Atividades Pedagógicas Relevantes Máximo: 2,0 Critério Especificação Pontuação 4.1. Participação em Atividades Formativas desenvolvidas. Participação em atividades de formação ou planejamento de atividades para EJA ou alfabetização 0,5 ponto por atividade (máximo de 1,0 ponto) 4.2. Participação em Projetos/Ações de Educação Popular ou de Oferta de Atividades Diversificadas nas Escolas Públicas Experiência prática com projetos de alfabetização ou educação popular para jovens e adultos 0,5 ponto por atividade (máximo de 1,0 ponto) Pontuação Total Máxima Possível: 10 pontos. DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA Eu,

portador(a) do CPF nº , inscrito(a) no processo seletivo para alfabetizador(a) popular no âmbito do Programa Brasil Alfabetizado, DECLARO, para os devidos fins, que: Tenho disponibilidade de carga horária de até 12 (doze) horas e 30 (trinta) minutos semanais para exercer as atividades de alfabetização de jovens, adultos e idosos, conforme previsto no edital do Programa Brasil Alfabetizado (PBA). Comprometo-me a participar das formações iniciais e continuadas, atividades de planejamento, execução de aulas e de qualquer outra atividade pedagógica e administrativa que venha a ser solicitada no decorrer do programa, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo PBA. Declaro estar ciente de que o não cumprimento da carga horária e das atividades estabelecidas poderá acarretar minha exclusão do programa e a interrupção dos benefícios oferecidos pelo PBA, conforme as normas vigentes. Declaro ainda que as informações acima prestadas são verdadeiras e assumo total responsabilidade pelo seu cumprimento. São Pedro da Água Branca/MA, de de . Assinatura do Candidato:

DISTRIBUIÇÃO DAS TURMAS Nº LOCALIDADE TURMAS 1 Sede 4 2 Primeiro Cocal 1 TOTAL 5 TERMO DE

COMPROMISSO PARA ATUAÇÃO VOLUNTÁRIA NO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO (PBA) Pelo presente Termo de Compromisso, firmado nos termos da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, do Decreto nº 10.959, de 8 de fevereiro de 2022, e das demais normas que regulamentam o Programa Brasil Alfabetizado (PBA), eu, Nome: CPF: RG: Endereço: Telefone: E-mail: considerando minha aprovação no Edital de Chamada Pública SEMED nº 001/2025, firmo este compromisso para atuar como Alfabetizador Popular, de forma voluntária, conforme as diretrizes do PBA, comprometendo-me a: Cumprir a carga horária mínima de 12 (doze) horas e 30 (minutos) aulas semanais, incluindo a realização das atividades pedagógicas e administrativas exigidas pelo programa. Participar das formações iniciais e continuadas, conforme cronograma e diretrizes estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação. Planejar e ministrar aulas, garantindo que as metodologias utilizadas estejam alinhadas às diretrizes do PBA, visando à alfabetização de jovens, adultos e idosos. Manter registros atualizados da frequência e do progresso dos alfabetizandos, entregando relatórios mensais conforme exigido pelo programa. Realizar visitas domiciliares aos alfabetizandos infrequentes, incentivando sua participação e permanência no programa. Zelar pelo uso adequado dos materiais didáticos fornecidos pelo programa, garantindo sua correta utilização e preservação. Não acumular qualquer outro benefício ou atividade econômica incompatível com o PBA, sob pena de desligamento do programa. Cumprir os princípios éticos e de conduta, respeitando as diretrizes da Secretaria Municipal de Educação e do Ministério da Educação. Declaro estar ciente de que o descumprimento das obrigações acima poderá resultar no desligamento do programa e na suspensão do pagamento da bolsa incentivo. Por estar de acordo, firmo o presente Termo de Compromisso. São Pedro da Água Branca - MA, de de 2025. Assinatura do Alfabetizador:

Publicado por: Adriana Silva de Costa

Secretaria Administração

Código identificador: ufu8hi5vqr620250415090441

Gabinete do Prefeito

DECRETO

DECRETO Nº 012/2025

DECRETO Nº 013/2025, de 15 de abril de 2025. “Dispõe sobre a decretação de ponto facultativo nas repartições públicas municipais de São Pedro da Água Branca/MA, no dia 17 de abril de 2025, em virtude da Semana Santa, e dá outras providências.” O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e demais disposições legais vigentes; CONSIDERANDO as celebrações alusivas à Semana Santa, de grande significado religioso e cultural em todo o país; CONSIDERANDO a tradição cristã e a necessidade de oportunizar aos servidores públicos municipais a participação nas atividades religiosas e momentos de reflexão próprios do período; CONSIDERANDO, por fim, o interesse da Administração Pública Municipal em regulamentar o funcionamento dos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal no referido período; D E C R E

T A: Art. 1º Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais de São Pedro da Água Branca/MA, no dia 17 (quinta-feira) de abril de 2025, em razão das celebrações da Semana Santa. Art. 2º Excetuam-se do disposto no artigo anterior os serviços públicos essenciais e de interesse público, que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos. Art. 3º Caberá aos Secretários Municipais e aos responsáveis pelos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal a adoção das providências necessárias para o funcionamento dos serviços essenciais. Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE. AFIXE-SE. CUMPRA-SE Gabinete do Prefeito Municipal, aos 15 (quinze) dias do mês de abril de 2025 SAMUEL KESLEY RIBEIRO DE SOUZA Prefeito Municipal Pulicado no átrio da Prefeitura Municipal na data supra

Publicado por: Adriana Silva de Costa

Secretaria Administração

Código identificador: \$1UJemKoCd8B

Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Secretária Municipal de Administração
Avenida Presidente Geisel – 691 – Centro – São Pedro da Água Branca – MA
Cep: 65920-000

Samuel Kesley Ribeiro de Souza
Prefeito Municipal

Adriana Silva da Costa
Secretária de Administração

Informações: pmspab@saopedrodaaguabranca.ma.gov.br